



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE LOUVEIRA/SP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000676-27.2020.8.26.0681

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS EIRELI** (“Recuperanda” ou “Perfilix”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda (**Doc.01**).

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 3 de março de 2023.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674



NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.

NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PERFILIX

Recuperação Judicial nº 1000676-27.2020.8.26.0681

Vara Única do Foro da Comarca de Louveira/SP.

Mês referência: dezembro/2022



São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

ÍNDICE

04

INTRODUÇÃO

05

EVENTOS RELEVANTES

08

VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

13

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

21

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

26

ENDIVIDAMENTO

31

ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

33

FISCALIZAÇÃO CUMPRIMENTO PRJ

36

ANEXOS



INTRODUÇÃO – Relatório mensal de atividade

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Perfilix Indústria e Comércio de Perfis EIRELI ("Perfilix" ou "Requerente") em 08/06/2020, perante a Vara Única do Foro de Louveira, sob o número 1000676-27.2020.8.26.0681.

Em decisão proferida em 08/09/2020 (fls. 401/404), este D. Juízo nomeou esta Administradora Judicial para constatação prévia, isto é, análise do cumprimento dos requisitos legais previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, além das reais condições de funcionamento da empresa, a fim de fornecer subsídios técnicos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial. Constatado o cumprimento dos requisitos legais, este D. Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial em 06/11/2020.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades "RMA" reproduz os atos de fiscalização das atividades da Recuperanda, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros enviados, contatos com assessores e visitas na sede da devedora.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada pelo Comitê de Enfrentamento dos Impactos da Covid-19 e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.



EVENTOS RELEVANTES



- **Em 21/01/2021**, O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado(fl.834/851). **Em 05/04/2021**, esta Administradora Judicial apresentou Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial (fls.1179/1198).
- **Em 01/07/2021**, a Recuperanda apresentou modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (fls.1455/1502), complementado em 30/08/2021 (Fls. 1632 e seguintes), inclusive com laudo de viabilidade econômica (fls. 1636 e seguintes). **Em 20/09/2021**, esta Administradora Judicial apresentou relatório em relação ao modificativo ao PRJ (fls.1716/1471).
- **Em 01/12/2021**, a Recuperanda acostou aos autos Termo de Adesão ao PRJ, a teor do artigo 39,§4º, I, da Lei 11.101/05. **Em 13/04/2022**, esta Administradora Judicial apresentou manifestação com a análise dos Termos de Adesão ao PRJ (fls.3905/3908) consignando a aprovação do plano observando os quóruns de aprovação previstos no art. 45 da lei 11.101/05.
- **Em 04/08/2022**, a Administradora Judicial apresentou nova manifestação, dentre outras providências, consignando que a apresentação de *Termo de Adesão* afasta a hipótese de realização de AGC convocada com o objetivo de deliberar sobre o PRJ. Outrossim, em relação à regularização do passivo fiscal – que não foi objeto de esclarecimentos pela Recuperanda no Termo de Adesão - a Administradora Judicial opinou concessão de prazo de até seis meses para a regularização do passivo fiscal, sob pena de resolução da homologação do plano de recuperação judicial.
- **Em 06/12/2022**, o MM. Juízo homologou o “*Modificativo do Plano de Recuperação Judicial*” (PRJ) de fls.1455/1502, com ressalvas, e concedeu a recuperação judicial da Recuperanda, com fundamento no art. 58 da Lei 11.101/05 (fls.4601/4640). Outrossim, o MM. Juízo fixou a publicação da decisão que concedeu a recuperação judicial como início do prazo para execução do plano de recuperação judicial. A r. decisão foi publicada em 12/12/2022 no Diário de Justiça Eletrônico.
- **Em 06/01/2023**, o Banco do Brasil S.A comunicou a interposição de Agravo de Instrumento contra a r. decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial.
- **Em 12/01/2023**, o MM. Des Relator Cesar Ciampolini deferiu o efeito suspensivo requerido pela Fazenda Nacional nos autos do AI nº 2299790-70.2022.8.26.0000, no que diz respeito a dispensa das Certidões Negativas de Débitos Tributários.

Informações Financeiras e Contábeis referentes à dezembro de 2022:

- No Balanço patrimonial no grupo de **Ativos**, a conta que registrou a maior variação foi a de Duplicatas a receber, com um recuo de 81% em recebíveis no mês de dezembro.
- No mês de dezembro de 2022, as contas que apontaram maiores impactos no **Passivo**, foram o aumento de R\$ 3,9 milhões em duplicatas descontadas e a diminuição de R\$ 3,2 milhões no grupo de impostos a recolher.
- No mês de dezembro, houve uma diminuição de 34% das receitas.
- Em dezembro de 2022 verificou-se um aumento de 105% no prejuízo (em relação ao mês anterior), **que teve como um dos principais fatores, a diminuição da receita.**
- Observa-se que os Custos são elevados, pois a Recuperanda lança o valor total de compras ao invés do custo de mercadoria vendida.
- Foi identificado diversas inconsistências nos valores apresentados no balancete, tendo em vista que os relatórios apresentados pela Recuperanda não apresentam valores idênticos ao balancete, devendo a Recuperanda prestar os devidos esclarecimentos**
- Diante da ausência dos documentos essenciais para uma análise detalhada, não foi possível realizar análises pormenorizadas conforme registrado ao final deste RMA (Capítulo – Anexos).**

Informações extraídas no dia da visita dia 13.02.2023:

Durante a visita, observamos:

- Sem grandes mudanças em relação a última visita realizada;
- Quadro de funcionários completo;
- Empresa funcionando normalmente.



VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

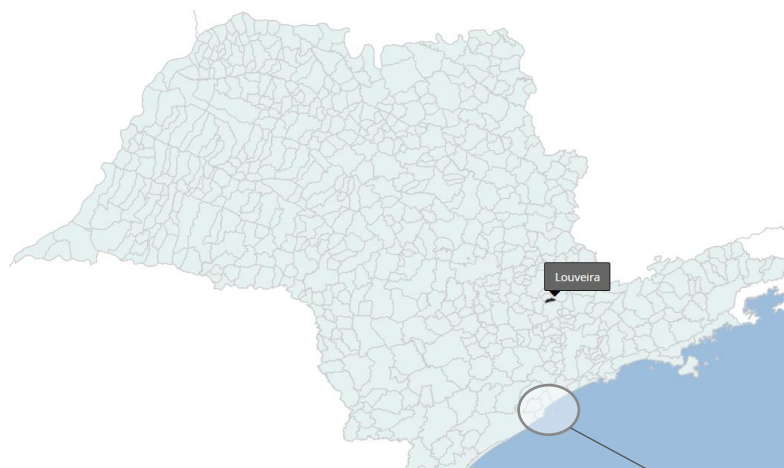


Resumo da Recuperanda

Não houve qualquer alteração relevante desde o último RMA com relação ao ramo de atuação da Recuperanda, suas instalações ou estrutura societária

A Recuperanda iniciou suas atividades no mês de agosto de 2011, na cidade de Louveira/SP. A atividade empresarial está relacionada à fabricação de forros e acessórios de PVC, laminados planos, tubulares de material plástico e embalagens de material plástico.

Os clientes da Recuperanda atuam nos segmentos de construção, distribuição, montagem de forros PVC, armazenagem de material de construção etc.



Localização das
instalações da Perfilix



Através do demonstrativo contábil, identificou-se que no mês de dezembro/2022 a Recuperanda operou com 3 principais fornecedores, tendo em vista que os valores de compras com esses fornecedores representaram 94%, do valor total. Ao que se refere aos principais clientes, a Recuperanda demonstrou 3 clientes principais, tendo em vista que os valores de vendas para estes clientes representaram 17%, do valor total de vendas no mês.

A Recuperanda Perfílix apontou 3 fornecedores com valores substanciais de compras o que os faz os fornecedores principais para o mês em questão, com valores acima de R\$ 30 mil, de maneira que somaram um total de pouco mais de R\$ 877 mil. Dentre os nomes apresentados, o que possui a maior representatividade, é o fornecedor Dacarto Benvic com 51%.

No mês de dezembro/2022, a Recuperanda registrou baixas de mais de R\$ 962 mil aos seus fornecedores, inclusive quitou o valor de compra com o fornecedor CCP Ind. e Companhia Piratininga, evidenciando que realizou compras a vista perante estes fornecedores.

Principais fornecedores a pagar	Valor	%
DACARTO IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA	R\$ 521.891,18	48%
CCP IND. COM. DE COMPOSTOS DE PVC LTDA	R\$ 458.414,52	43%
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	R\$ 36.556,76	3%
Outros	R\$ 60.292,59	6%
Total de compras no mês	R\$ 1.077.155,05	100%

Principais Fornecedores pagos	Valor	%
CCP IND. COM. DE COMPOSTOS DE PVC LTDA	R\$ 458.414,52	48%
DACARTO IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA	R\$ 382.573,72	40%
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	R\$ 36.556,76	4%
Outros	R\$ 85.071,99	9%
Total de pagtos	R\$ 962.616,99	100%

No que diz respeito aos clientes, 3 se destacam no período analisado com valores acima de R\$ 30 mil, onde juntos somaram R\$ 182 mil de compras perante a Recuperanda. Dentre os clientes que se destacaram, o Bravo Serviços é o que possui a maior representatividade com 8% do total de clientes, para o mês de dezembro/2022.

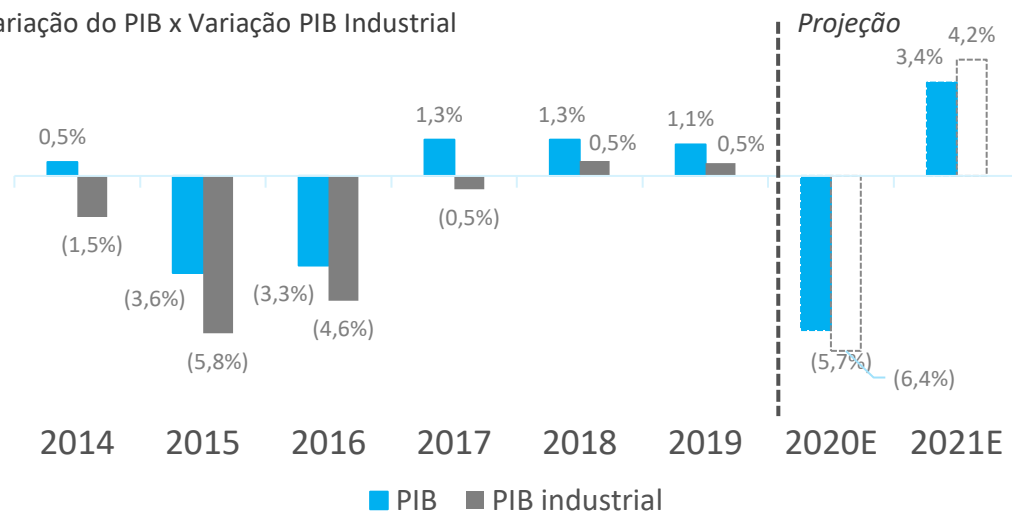
Além disso, foi verificado através do balancete que, a Recuperanda recebeu valores a vista dos clientes Bravo Serviços e Alcino Marques, assim como recebeu valores de mais de 1 milhão dos demais clientes, dos quais representaram um percentual inferior aos clientes principais.

Principais a Receber	Valor	%
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTD/	R\$ 84.400,01	8%
TETO DECOR MATERIAIS DE CONST	R\$ 56.405,49	5%
ALCINO MARQUES JUNIOR	R\$ 41.473,00	4%
Outros	R\$ 884.945,08	83%
Total a receber	R\$ 1.067.223,58	100%

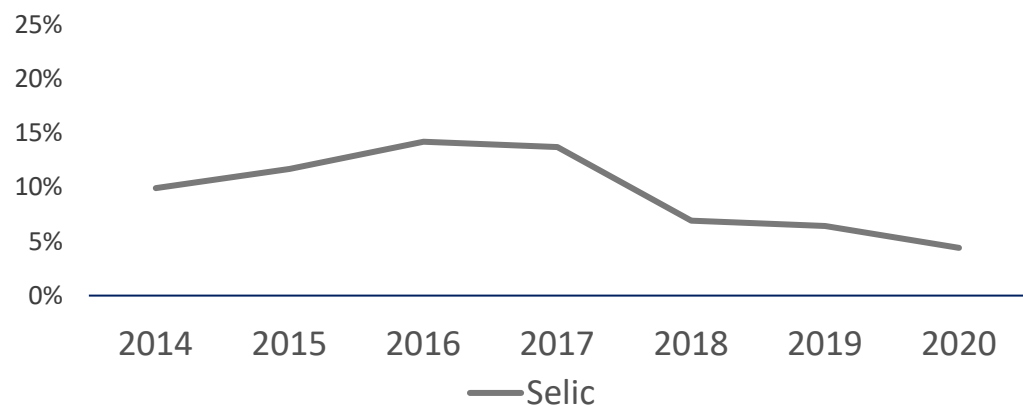
Principais Recebidos	Valor	%
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTD/	R\$ 84.400,01	7%
ALCINO MARQUES JUNIOR	R\$ 41.473,00	4%
Outros	R\$ 1.044.508,07	89%
Total recebido	R\$ 1.170.381,08	100%

Além da profunda crise vivida nos últimos anos, a indústria foi o setor mais afetado. A retomada iniciou em 2018

Variação do PIB x Variação PIB Industrial

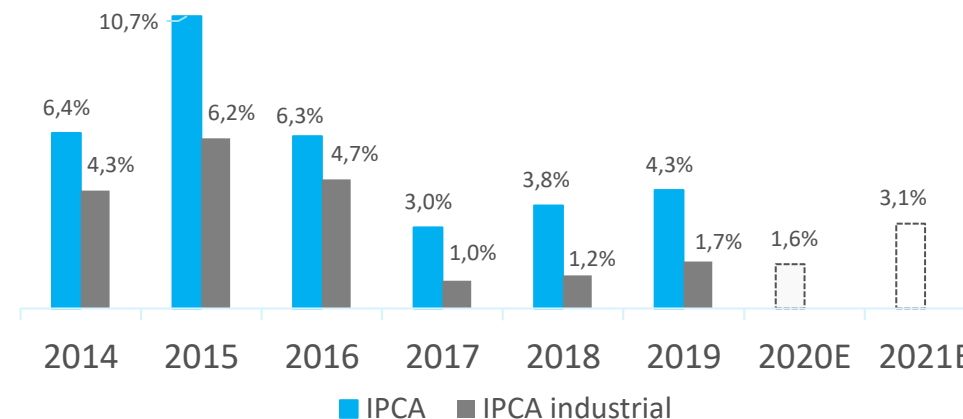


Após altos índices da taxa de juros, a Selic se encontra em seu menor valor histórico no Brasil, a 2%



Fonte: BCB, IBGE

Depois de um cenário de Estagflação, a Indústria apresentou níveis estáveis e menores de inflação comparados ao IPCA geral

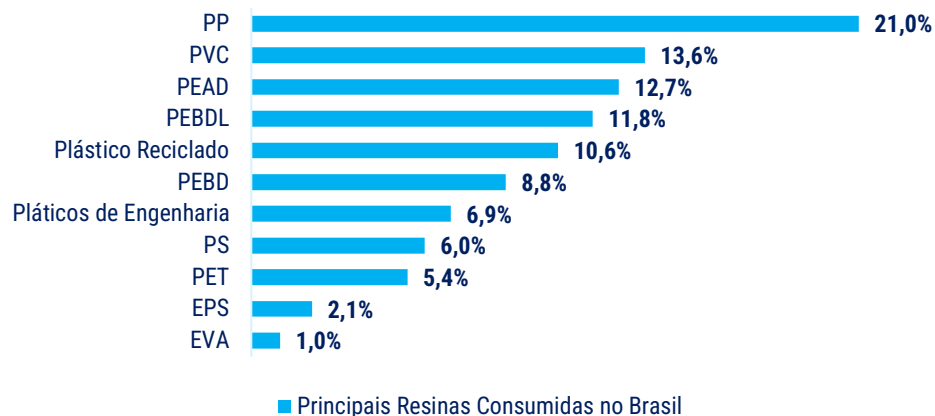


Essa combinação de fatores vem mudando o cenário para indústria em geral

- Atingida pela pior crise em mais de cem anos, a economia desacelerou principalmente o setor industrial.
- As altas das taxas de juros, aliadas à alta ociosidade da indústria levou ao cenário de baixa atratividade para os investimentos.
- Desde 2017, esse cenário vem mudando com o crescimento do PIB e as baixas taxas de juros.
- Apesar de 2020 ficar marcado por uma grande queda devido à crise do Covid-19, a indústria tende a recuperar o crescimento nos próximos anos.

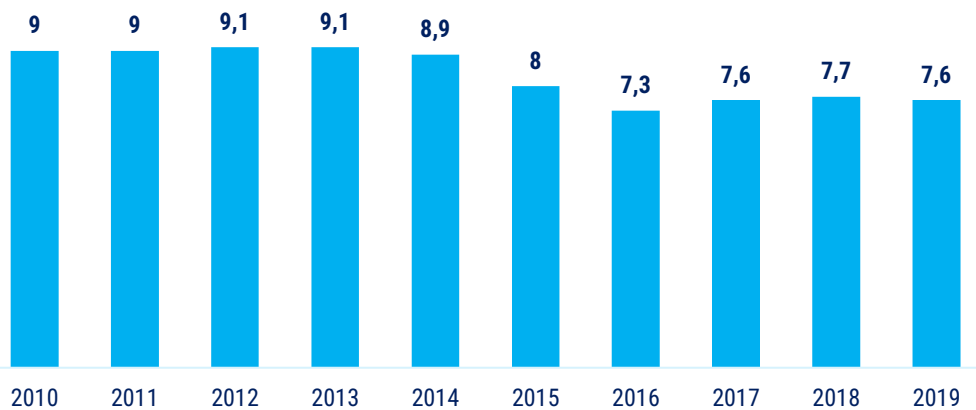
O PVC foi a segunda resina plástica mais consumida no Brasil em 2019 com um percentual de 13,6% do total

Principais resinas consumidas no Brasil



Na mesma tendência da Produção, o consumo aparente de Transformados Plásticos estabilizou nos últimos anos

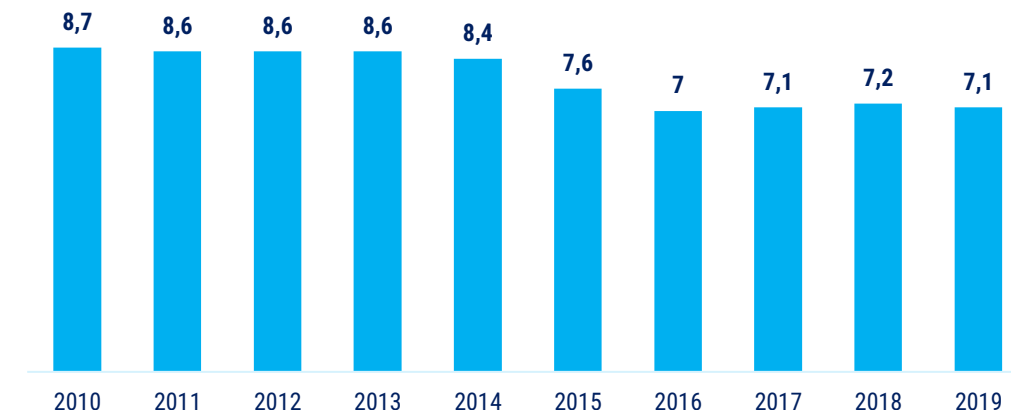
Consumo Aparente de Transformados de Plásticos (milhões de t)



Fonte: Abiplat

Depois de uma queda no ano de 2015, a produção de Transformados Plásticos tem se mantido constante

Produção de Transformados de Plásticos (milhões de t)



Os dados mostram que apesar do período recente de crise, o mercado tem espaço para recuperação

- O PVC é um dos plásticos mais utilizados no Brasil e ainda proporciona boas possibilidades de reciclagem.
- O setor de plástico sofreu forte queda no ano de 2015. Desde então, se estabilizou mas ainda não retomou os patamares de produção e consumo anteriores a 2015.



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS



A maior parte dos recursos estão concentrados no ativo circulante, ou seja, são bens e direitos realizáveis em curto prazo. Tal situação demonstra que a Recuperanda possui maior capacidade de pagamento no curto prazo. O total do ativo de dezembro recuou em 57% comparado ao mês anterior.

Balço patrimonial (R\$)	nov/22	dez/22	Diferença	A.H	A.V
Ativo	12.984.465	5.606.213	-R\$ 7.378.252,39	-57%	100%
Ativo circulante	11.165.512	3.946.206	-R\$ 7.219.306,20	-65%	70%
Disponível	2.719	26.453	R\$ 23.734,73	873%	0%
Caixa	232	276	R\$ 44,12	19%	0%
Bancos conta movimento	1.185	24.876	R\$ 23.690,61	1999%	0%
Aplicações financeiras	1.302	1.302	R\$ -	0%	0%
Realizável a curto prazo	10.097.170	2.877.349	-R\$ 7.219.821,43	-72%	51%
Duplicatas a receber	8.467.917	1.646.206	-R\$ 6.821.710,76	-81%	29%
Outros créditos	182.368	5.351	-R\$ 177.016,56	-97%	0%
Impostos a recuperar	386.094	818.323	R\$ 432.229,19	112%	15%
Adiantamentos	496.080	407.468	-R\$ 88.612,30	-18%	7%
Juros a apropriar	564.711	0	-R\$ 564.711,00	-100%	0%
Estoque	1.065.623	1.042.404	-R\$ 23.219,50	-2%	19%
Matéria prima	635.249	489.933	-R\$ 145.316,24	-23%	9%
Material de embalagem	14.494	25.269	R\$ 10.774,96	74%	0%
Produto acabado	399.036	484.729	R\$ 85.692,93	21%	9%
Mercadoria p/revenda	16.844	42.473	R\$ 25.628,85	152%	1%
Ativo não circulante	1.818.954	1.660.007	-R\$ 158.946,19	-8,7%	30%
Realizável a longo prazo	358.261	345.471	-R\$ 12.789,67	-3,6%	6,2%
Depósitos judiciais	57.626	45.656	-R\$ 11.969,67	-20,8%	0,8%
Clientes inadimplentes	300.635	299.815	-R\$ 820,00	-0,3%	5,3%
Permanente	1.460.693	1.314.536	-R\$ 146.156,52	-10,0%	23,4%
Imobilizado	1.460.693	1.314.536	-R\$ 146.156,52	-10,0%	23,4%
Imobilizado	533.736	438.086	-R\$ 95.649,74	-17,9%	7,8%
Bens Adq Consorcio a Contemplar	1.262.936	1.262.936	R\$ 0,35	0,0%	22,5%
Bens Adquiridos em Leasing	42.912	0	-R\$ 42.912,00	-100,0%	0,0%
(-) Depreciações	- 378.891	- 386.486	-R\$ 7.595,13	2,0%	-6,9%

- ❑ O grupo do **disponível** apresentou uma evolução de mais de 100%, principalmente pela entrada de recebíveis na Conta Bancos. Onde se destaca o recebimento referente a desconto de duplicata em nome de Real time no valor de R\$ 101 mil através do Banco Itaú, bem como uma Ted recebida de R\$ 80 mil da caixa.
- ❑ As **duplicatas a receber** apresentaram um recuo de 81% no período analisado. Diminuição essa que ocorreu principalmente devido ajustes no saldos do balanço.
- ❑ Foi constatado um recuo de 18% nos **adiantamentos**, o valor apresentado é compostos por R\$ 5 mil de empréstimos a funcionários e R\$ 401 mil de adiantamento a Sanifix.
- ❑ Os **impostos a recuperar** apresentou aumento em mais de 100% causado principalmente por ajustes no saldo do Balanço. Conforme observado no razão do mês 12/2022, houve aumento nos saldos de crédito de PIS e COFINS a recuperar, contribuindo para elevação do grupo de contas de impostos a recuperar.

Cabe destacar que os saldos apresentados no Balço de novembro não condiz com o saldo inicial apresentado no Balancete de dezembro, portanto, as variações aqui apontadas são fruto dos ajustes efetuados pela Recuperanda em seus demonstrativos, contudo, é necessário que a Recuperanda reenvie os demonstrativos do mês de novembro para que esta Auxiliar apresente as variações de acordo com a realidade da Empresa.

Alguns saldos, tais como os da conta de fornecedores e instituições financeiras, foram reclassificados para as contas “Fornecedores RJ” e “Instituições financeiras em RJ”, com o objetivo de demonstrar o montante correspondente de credores alcançados pela Recuperação Judicial. A maior parte das obrigações concentra-se no passivo circulante, portanto, são obrigações que necessitam de pagamentos em curto prazo. O passivo apresentou uma retração de 57% em relação ao período anterior.

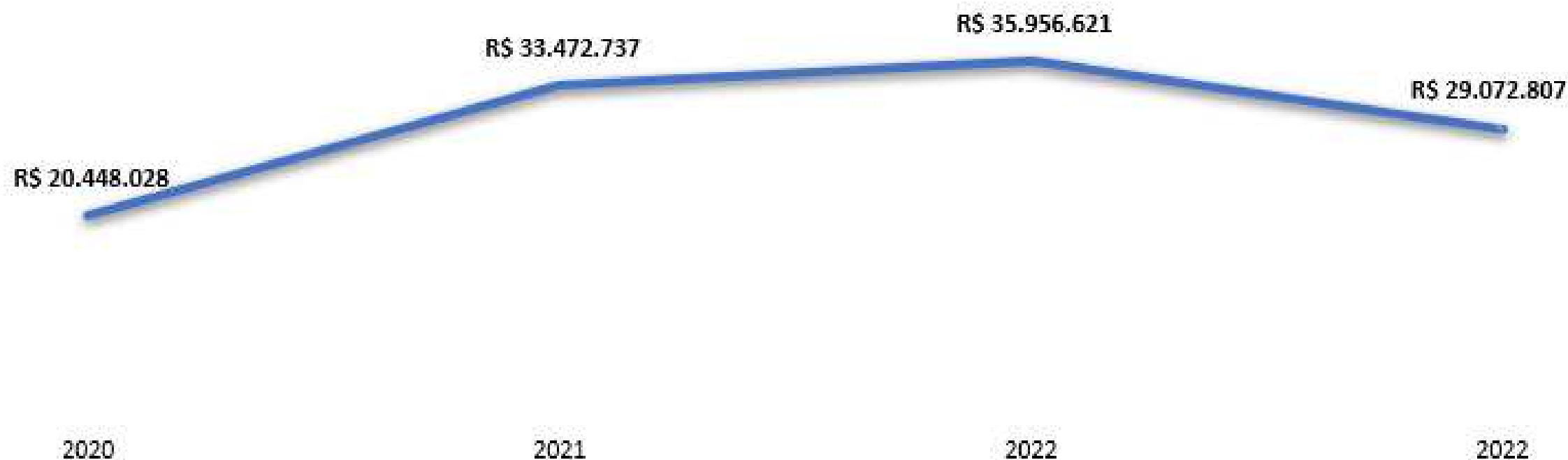
Balço patrimonial (R\$)	nov/22	dez/22	Diferença	A.H	A.V
Passivo	12.984.466	5.606.213	- 7.378.253	-57%	100%
Passivo circulante	34.827.961	35.456.086	628.125	2%	632%
Exigível a curto prazo	34.827.961	35.456.086	628.125	2%	632%
Fornecedores	560.755	566.038	5.283	1%	10%
Instituições financeiras em RJ	5.339.892	5.339.376	- 516	0%	95%
Fornecedores RJ	2.912.680	2.788.970	- 123.711	-4%	50%
Outras contas a pagar	17.621	-	- 17.621	-100%	0%
Impostos a recolher	10.850.066	7.584.633	- 3.265.432	-30%	135%
Parcelamentos	1.367.962	1.395.256	27.294	2%	25%
Obrigações sociais	2.008.284	1.558.087	- 450.197	-22%	28%
Provisão	445.022	266.416	- 178.606	-40%	5%
Adiantamento de clientes	-	727.682	727.682	0%	13%
Duplicatas descontadas	11.325.679	15.229.627	3.903.949	34%	272%
Passivo não circulante	1.128.660	6.383.279	- 7.511.939	-666%	-114%
Exigível a longo prazo	1.128.660	6.383.279	- 7.511.939	-666%	-114%
Obrigações	1.128.660	6.383.279	- 7.511.939	-666%	-114%
Empréstimos	1.128.660	2.199.624	1.070.964	95%	39%
Contrato de mútuo	-	8.582.903	8.582.903	0%	-153%
Patrimônio líquido	- 22.972.156	- 23.466.594	- 494.439	2%	-419%
Capital realizado	80.000	80.000	-	0%	1%
Reserva	- 23.052.156	- 23.546.594	- 494.439	2%	-420%
Lucros/prejuízos acumulados	- 21.088.089	- 20.812.911	275.178	-1%	-371%
Resultado do exercício	- 1.964.067	- 2.733.684	- 769.617	39%	-49%

- Em dezembro de 2022 constatou-se um incremento de 1% na conta de **fornecedores**. Tal fato ocorreu porque os valores gastos com pagamentos de fornecedores foram inferiores ao valor de compra de matéria prima e serviços tomados no mês.
- A conta de **Obrigações sociais** apresentou uma redução de 22%, devido principalmente pelos ajustes feito no balancete da Recuperanda.
- O grupo de **adiantamento de clientes** apresentou um saldo de R\$ 727 mil realizados no mês anterior.
- O aumento de 34% das **duplicatas descontadas**, ocorreu em razão da necessidade de antecipar recebíveis junto às instituições financeiras, para a geração de capital de giro.
- Foi verificado aumento de 95% dos **empréstimos de longo prazo**, nesse grupo de contas há o saldo de R\$ 1 milhão de Financiamento Dacarto e R\$ 1,1 milhões em conta corrente sócios.

Assim como verificado no ativo, foi verificado que os saldos iniciais apresentados em dezembro/2022, não condiz com os saldos finais em novembro/2022, devendo a Recuperanda apresentar o demonstrativo alterado.

Desde o pedido de Recuperação judicial até dezembro de 2022, o passivo aumentou em 42%. A maior parte do passivo está concentrada no circulante, ou seja, obrigações exigíveis em um período de até um ano.

Evolução passivo



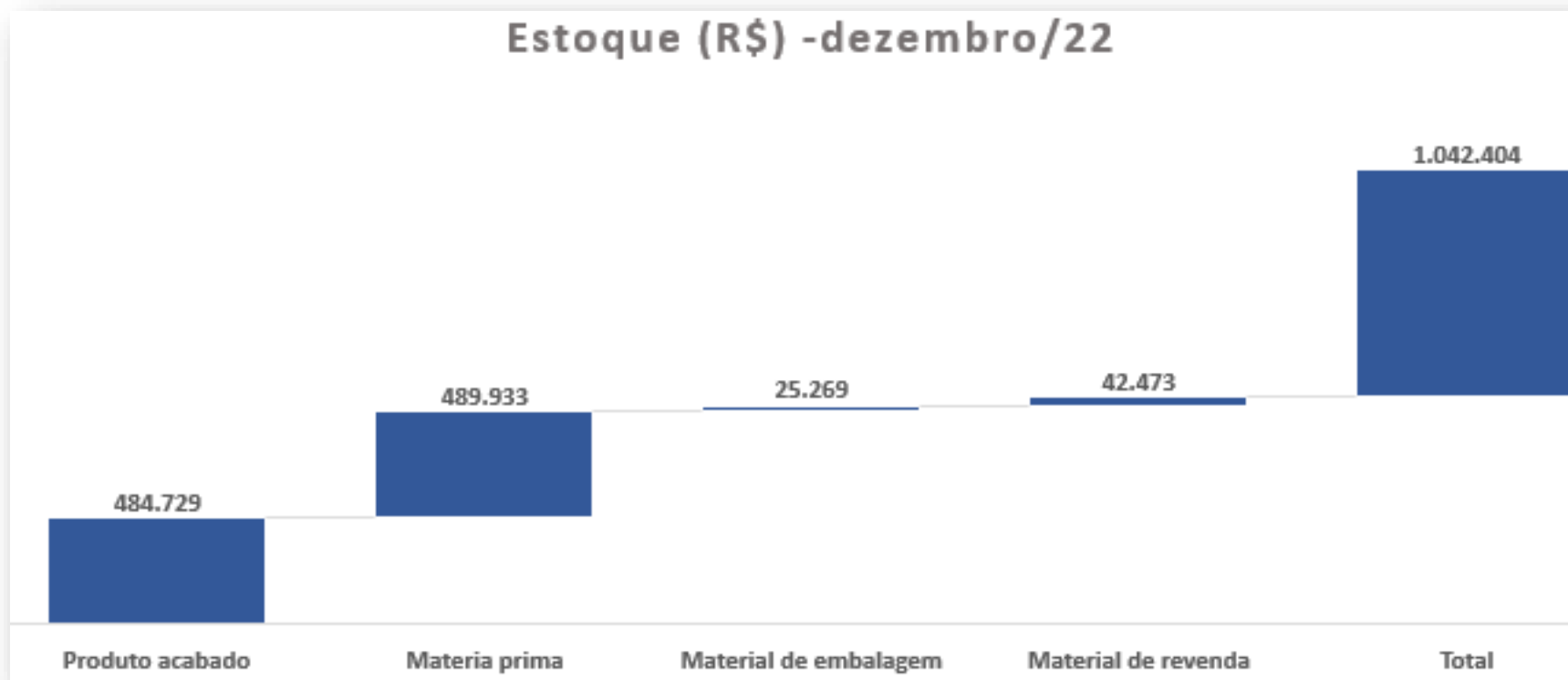
A Recuperanda não disponibilizou relatório de contas a pagar para o mês de dezembro, portanto a análise segue corresponde ao observado no balancete. No mês de novembro de 2022, a Recuperanda encerrou o Contas a Pagar com o total de pouco mais de R\$ 2,1 milhões, sendo ele composto por fornecedores e obrigações trabalhistas.

Contas a pagar	valor
Fornecedores	R\$ 566.038,30
Obrigações trabalhistas e Prev	R\$ 1.558.087,46
Contas a pagar	R\$ 2.124.125,76



No mês em análise a Recuperanda registrou baixa de R\$ 962 mil em fornecedores e R\$ 137 mil em obrigações trabalhistas e previdenciárias, mas ainda resta saldo substancial devido nestas rubricas.

O Estoque informado pela Recuperanda para o mês de dezembro de 2022 recuou em R\$ 62 mil em relação ao mês passado.

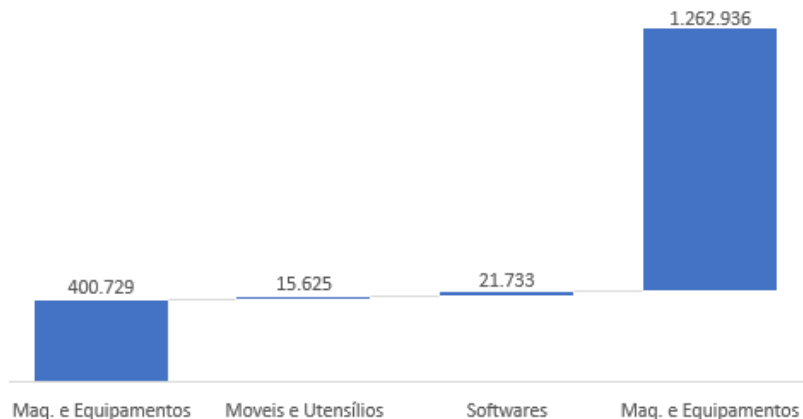


Estoque (R\$)	nov/22	dez/22
Produto acabado	445.212	484.729
Materia prima	551.131	489.933
Material de embalagem	33.549	25.269
Material de revenda	75.487	42.473
Total	1.105.378	1.042.404

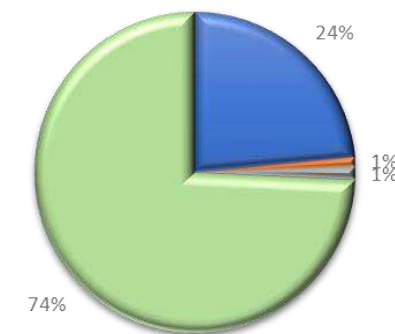
- Observa-se que Matéria prima é o que tem maior representatividade dentro do grupo Estoque, com 47%.
- Nota-se que houve diminuição de 6% do valor em estoque, o que indica a uma maior saída de mercadorias no período.
- Cabe informar que o estoque apresentado no balanço diverge do inventário disponibilizado pela Recuperanda.**

O valor do Imobilizado registrado na Perfilix foi de R\$ 1,3 milhões considerando a depreciação/amortização.

Imobilizado - valor (R\$)



Imobilizado - valor (R\$)



■ Maquinas e Equipamentos ■ Moveis e Utencios ■ Softwares ■ Maquinas e Equipamentos

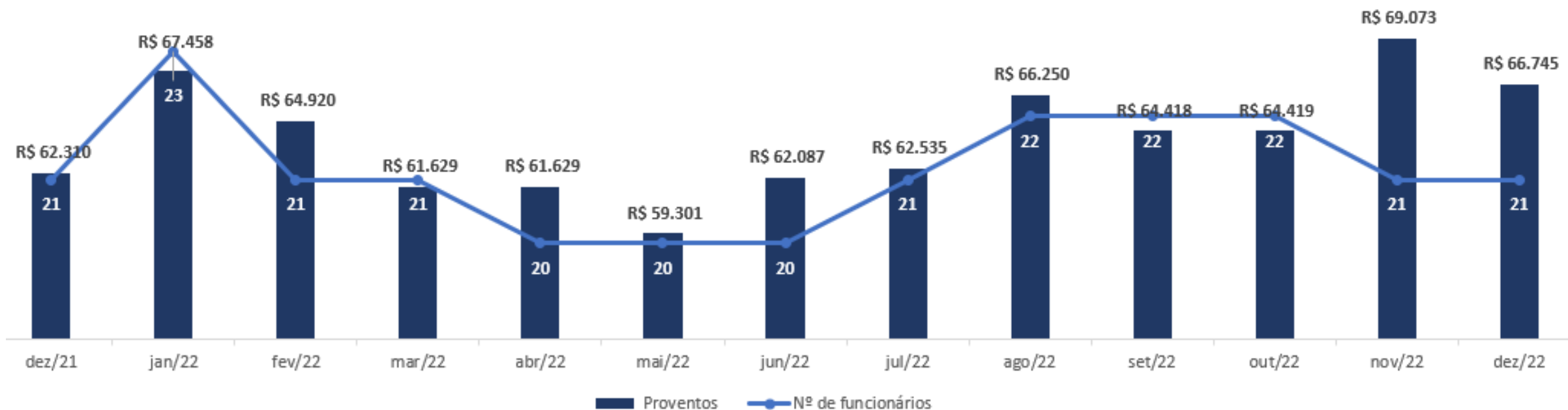
Imobilizado	nov/22	dez/22
Imobilizado	R\$ 533.736,26	R\$ 438.086,26
Terrenos	R\$ 24.650,00	R\$ -
Maquinas e Equipamentos	R\$ 400.728,92	R\$ 400.728,92
Moveis e Utencios	R\$ 15.624,62	R\$ 15.624,62
Softwares	R\$ 21.732,72	R\$ 21.732,72
Veiculos	R\$ 71.000,00	R\$ -
(-) Depreciações	-R\$ 378.890,73	-R\$ 386.486,13
(-) Depr Acum Equip Tec Inf	-R\$ 14.833,83	-R\$ 17.325,03
(-)Depr Acum Maq e Equiptos	-R\$ 302.566,17	-R\$ 355.490,52
(-)Depr Acum Moveis Utenc	-R\$ 11.848,88	-R\$ 13.670,58
(-) Depr Acum Veiculos	-R\$ 49.641,85	R\$ -
Bens Adq Consorcio a Contemplar	R\$ 1.262.936,35	R\$ 1.262.936,35
Maquinas e Equipamentos	R\$ 1.262.936,35	R\$ 1.262.936,35
Bens Adquiridos em Leasing	R\$ 42.911,94	R\$ 42.911,94
Maquinas e Equipamentos	R\$ 42.911,94	R\$ -
Total Imobilizado - Depreciação	R\$ 1.460.693,82	R\$ 1.357.448,42

- ❑ Observa-se que no Ativo Permanente, os Bens adquiridos por consórcio a contemplar são os que possuem maior participação, representando 96% do total, seguido por máquinas e equipamentos que representam 30% do imobilizado.
- ❑ Foi constatada retração de 10% no imobilizado, devido baixa de terrenos no valor de R\$ 24 mil, baixa em veículos de R\$ 71 mil e a baixa de R\$ 42 mil maquinas e equipamentos adquiridos em leasing.
- ❑ **Importante informar que a Recuperanda deve esclarecer a respeito das baixas efetuadas, bem como a diferença apontada entre o relatório e o demonstrado no balancete.**

Histórico do quadro de colaboradores

No mês de dezembro de 2022, o quadro de colaboradores não apresentou variação em relação ao número de colaboradores do período anterior, permanecendo o total de 21 funcionários. O total de proventos para o mês em análise foi de R\$ 66 mil, o que representa uma diminuição de 3% em relação aos proventos dos meses de novembro.

Ao confrontar os valores disponibilizados no relatório financeiro com os valores do balanço, verificou-se que os proventos somaram R\$ 152 mil, entre salários, pró-labore, 13º salário e férias a pagar. De modo que a Recuperanda deverá prestar os devidos esclarecimentos. Por fim, e não menos importante, insta mencionar que a Recuperanda efetuou baixas de R\$ 118 mil.





ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



Em dezembro de 2022, verificou-se um aumento de mais de 100% em relação ao prejuízo gerado em novembro, que teve como um dos principais fatores a diminuição das receitas no período.

DRE (R\$)	nov/22	dez/22	Diferença	A.H	A.V	
Receitas	1.614.579	1.061.299	-	553.281	-34%	100%
(-) Devoluções	-	-	-	0%	0%	
(-) Impostos	- 510.288	- 319.678	190.610	-37%	-30%	
Receita líquida operacional	1.104.292	741.621	-	362.671	-33%	70%
(-) Custos	- 1.075.245	- 836.588	-	238.657	-22%	-113%
(-) Materia prima	- 1.075.245	- 836.588	238.657	-22%	-113%	
Resultado bruto operacional	29.046	94.967	-	124.013	-427%	-13%
Margem bruta (%)	3%	-13%	-	-15%	-587%	-13%
(-) Despesas	- 229.814	- 317.466	-	87.652	38%	334%
(-) Pessoal	- 110.968	- 199.192	88.224	80%	210%	
(-) Gerais administração	- 94.958	- 108.010	13.053	14%	114%	
(-) Despesas c/ provisões	- 23.888	- 10.264	13.624	-57%	11%	
EBITDA	- 200.767	- 412.433	-	211.665	105%	434%
Margem EBITDA (%)	-18%	-56%	-	-37%	206%	-56%
Resultado financeiro	- 1.130	631	-	499	-44%	1%
(-) Despesas Financeiras	- 1.130	- 1.523	394	35%	2%	
(+) Receitas Financeiras	-	893	893	0%	-0,009399	
Resultado antes do IRPJ/CSLL	- 201.897	413.064	-	211.167	105%	435%
Resultado líquido do exercício	- 201.897	413.064	-	211.167	105%	4,349541
Margem líquida (%)	-18%	-56%	-	-37%		

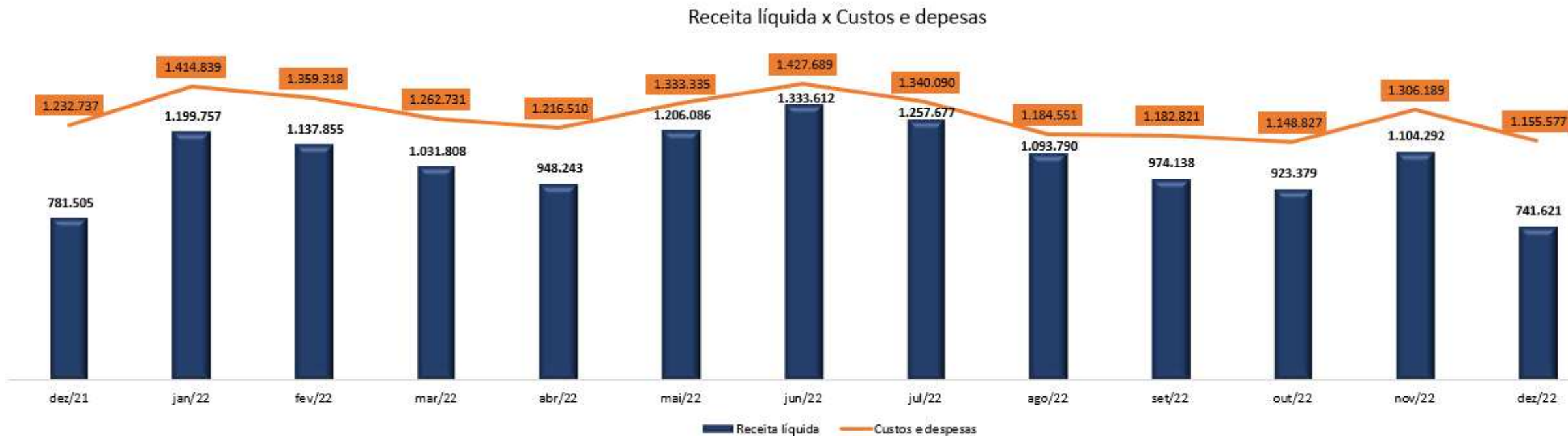
- ❑ Em dezembro de 2022, houve uma diminuição de 34% das receitas, devido as férias de final de ano, bem como da elevação no valor de matéria prima.
- ❑ Como se pode observar, os custos estão concentrados na rubrica matéria prima, que chega a representar 113% da receita líquida, tal fato ocorre devido à Recuperanda lançar o valor total de compras ao invés de somente o CMV. Isso impede uma apuração do real resultado da Recuperanda no mês. Outrossim, foi constatado um recuo de 22% dos custos em relação ao período anterior.
- ❑ De acordo com o saldo negativo do resultado bruto operacional, tem-se que a Recuperanda não operou de forma rentável em dezembro de 2022, de forma que não foi possível a cobertura de todos os gastos estritamente relacionados à produção. Os gastos fixos gerados no período superaram o saldo de receita, gerando então prejuízo no período.
- ❑ Para o período analisado foi apresentado um Ebitda negativo de R\$ -412.433,00, e margem líquida negativa de 56%, ambos ocasionados principalmente pelos custos elevados, indicando que as receitas geradas pela Recuperanda não estão sendo suficientes para arcar com todos os custos e despesas da operação, devendo a Recuperanda buscar meios de reduzir seus custos e despesas para que nos próximos meses consiga angariar receitas superiores aos custos e despesas.

Os índices de liquidez mensuram a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações. São no total de 4 índices extraídos do Balanço patrimonial. Todos os índices apresentados demonstram que a recuperanda continua em dificuldades para honrar com suas obrigações. É possível verificar uma piora nos indicadores no mês de dezembro, o que reforça a situação de insolvência da Recuperanda.

Índices de liquidez (nov/22)		
corrente	0,3206	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Seca	0,2900	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Imediata	0,0001	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Geral	0,3205	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.

Índices de liquidez (dez/22)		
corrente	0,1113	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Seca	0,0819	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Imediata	0,0007	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Geral	0,1476	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.

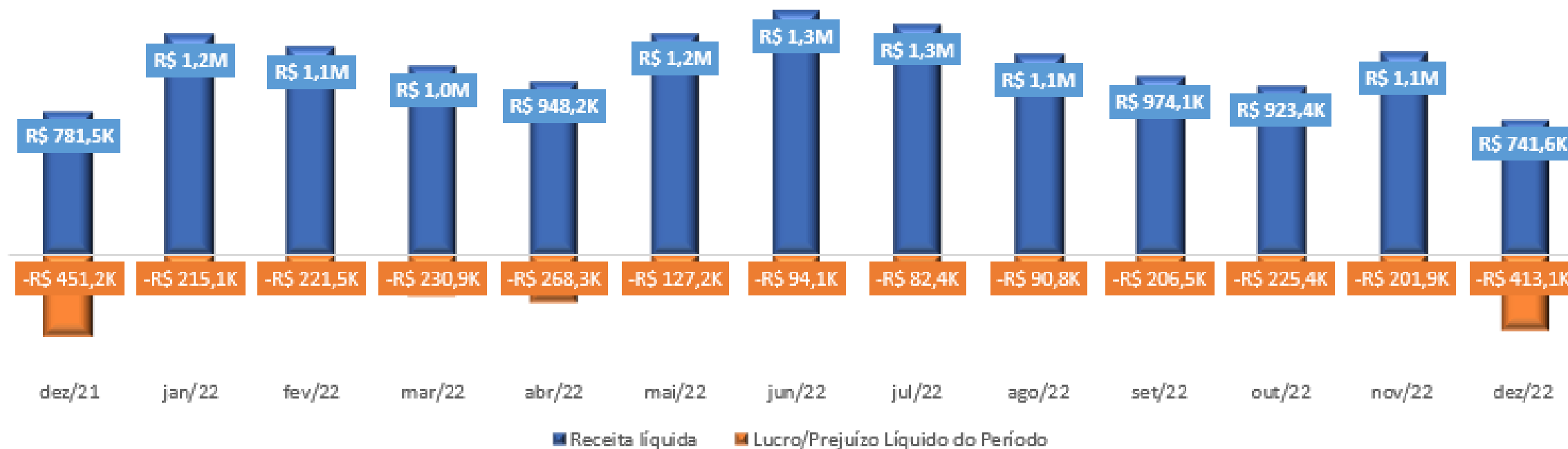
Em todos os períodos apresentados foi constatado que o total de gastos superam o total de receitas, evidenciando a impossibilidade de geração de lucros.



A receita líquida diminuiu 33%, consequentemente a soma dos custos e despesas recuaram em 11%, quando comparado ao período anterior.

Ao analisar os períodos apresentados pela Recuperanda, verifica-se que todos os meses encerraram com prejuízo; **também é possível perceber uma elevação de mais de 105% no prejuízo gerado no mês de dezembro de 2022 em relação ao período anterior.**

Receita líquida x Lucro/Prejuízo



O prejuízo gerado em dezembro representou 56% da receita líquida, tendo em vista que custos com matéria prima foram elevados e representarem 113% da receita líquida operacional, além da diminuição da receita bruta em 34%.

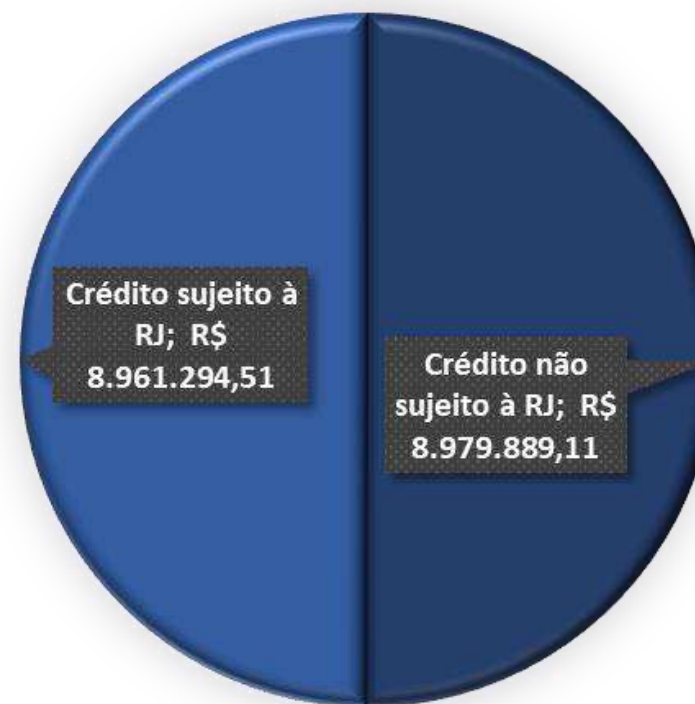
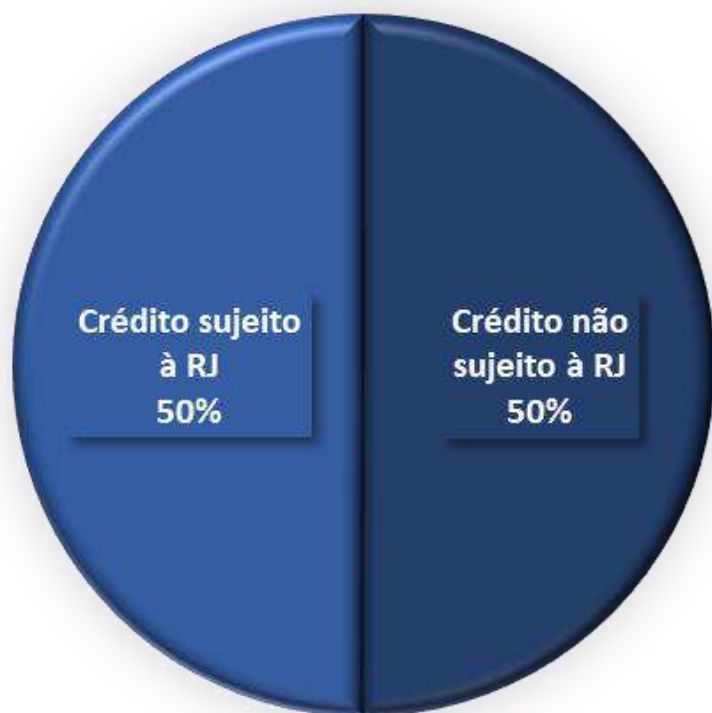


EXCELIA

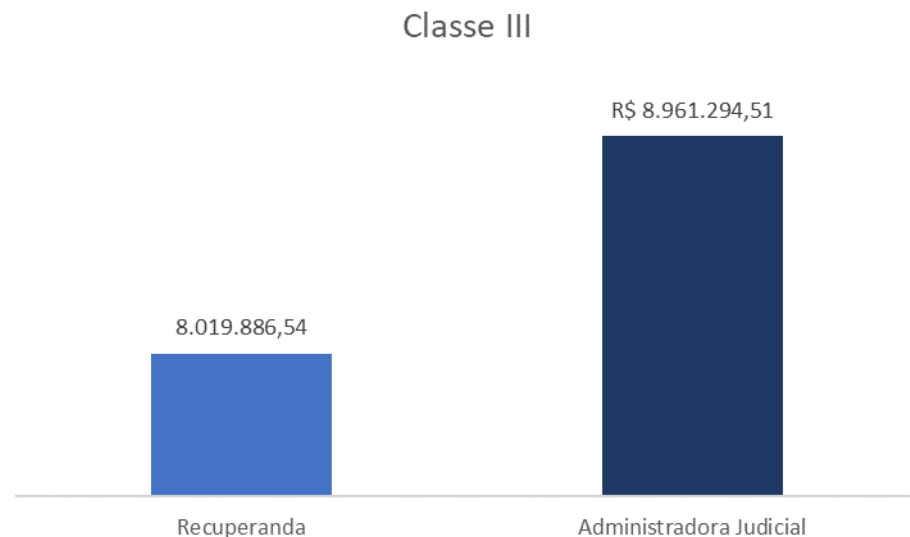
ENDIVIDAMENTO



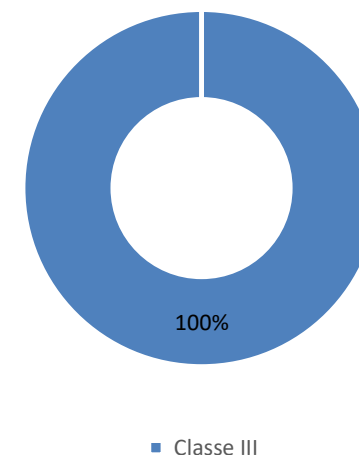
Observa-se que a Recuperanda apresenta o valor de R\$ 23 milhões de Endividamento total, isto é, entre créditos sujeitos e não sujeitos à Recuperação Judicial, conforme gráficos abaixo. **No entanto, a Recuperanda não atualiza os créditos não sujeitos desde o pedido da Recuperação Judicial. Apesar de instada a fazê-lo, a Recuperanda apenas encaminhou a relação atualizada das Execuções Fiscais, gerando diferenças de valores quando verificado com os valores apresentados no balancete da Recuperanda.**



A Recuperanda apresenta um montante de R\$ 8,9 milhões de endividamento sujeito à recuperação judicial.



Créditos sujeitos - %

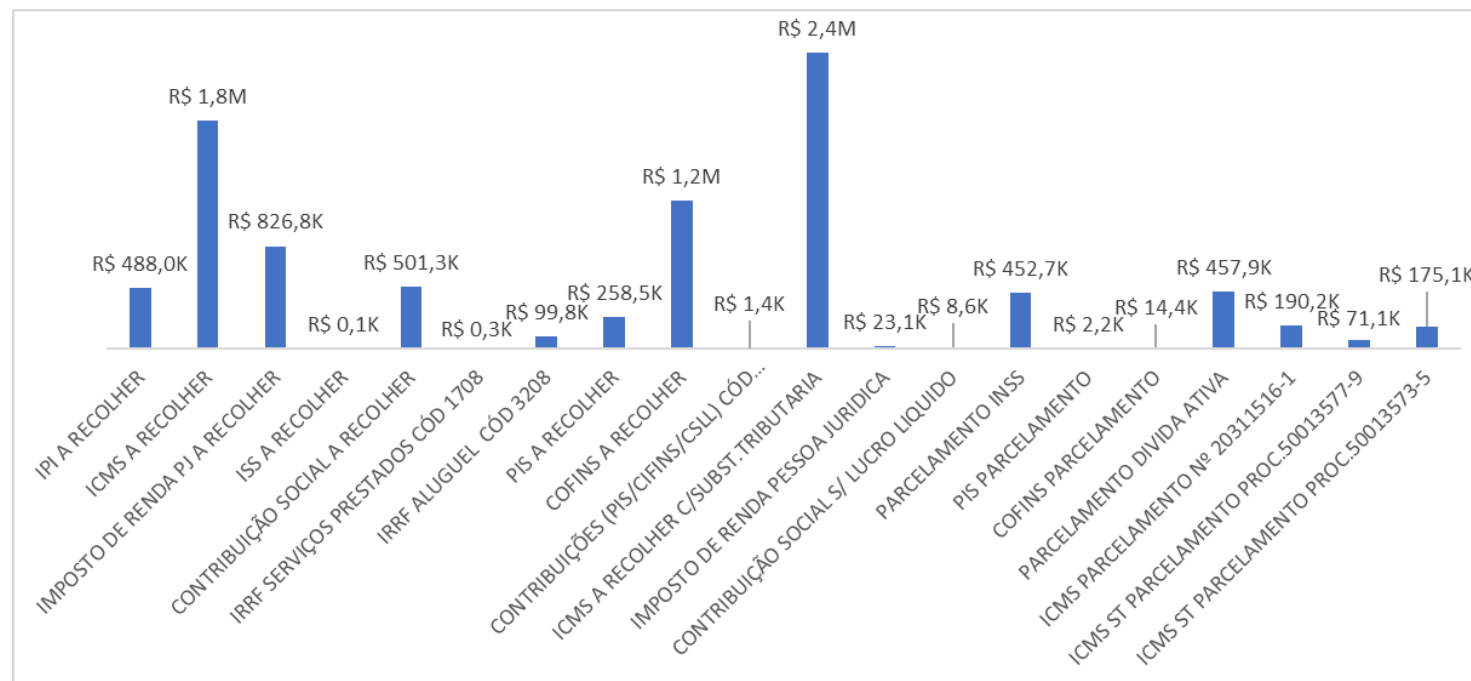


Classe	Valor (R\$)	Valor (%)	Qtd credores	Qtd Credores (%)
Classe III	R\$ 8.961.294,51	100%	39	100%

- Os créditos sujeitos à recuperação judicial são 100% representados pela Classe III, com o total de 39 credores, no montante de, aproximadamente, R\$ 8,9 milhões.
- Deste valor, destacam-se os seguintes credores: CCP Indústria e Comércio de Composto de PVC Ltda. e Dacarto Indústria e Comércio de Plástico Ltda., nos valores de R\$ 1,7 milhão e R\$ 1,1 milhões, respectivamente.

A Recuperanda apresentou o passivo de R\$ 8,9 milhões em créditos fiscais, classificados da seguinte forma:

Passivo fiscal	Valor	Partc %
ICMS A RECOLHER C/SUBST.TRIBUTARIA	R\$ 2.379.675	27%
ICMS A RECOLHER	R\$ 1.835.715	20%
COFINS A RECOLHER	R\$ 1.192.992	13%
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	R\$ 826.805	9%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 501.280	6%
IPI A RECOLHER	R\$ 487.980	5%
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	R\$ 457.902	5%
PARCELAMENTO INSS	R\$ 452.654	5%
PIS A RECOLHER	R\$ 258.479	3%
ICMS PARCELAMENTO Nº 20311516-1	R\$ 190.175	2%
ICMS ST PARCELAMENTO PROC.50013573	R\$ 175.096	2%
IRRF ALUGUEL CÓD 3208	R\$ 99.824	1%
ICMS ST PARCELAMENTO PROC.50013577	R\$ 71.097	1%
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ 23.111	0%
COFINS PARCELAMENTO	R\$ 14.411	0%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDI	R\$ 8.612	0%
PIS PARCELAMENTO	R\$ 2.198	0%
CONTRIBUIÇÕES (PIS/CIFINS/CSLL) CÓD 5	R\$ 1.414	0%
IRRF SERVIÇOS PRESTADOS CÓD 1708	R\$ 341	0%
ISS A RECOLHER	R\$ 129	0%
Total	R\$ 8.979.889,11	100%



- De acordo com as informações apresentadas pela Recuperanda os créditos não sujeitos à recuperação judicial são constituídos por créditos fiscais suspensos e ativos.
- Verifica-se que 47% deste valor são créditos fiscais compostos por ICMS (ativo).
- Verificou-se que os valores indicados pela Recuperanda, divergem do demonstrativo contábil e que há a rubrica de “Parcelamentos” no balancete, devendo a Recuperanda encaminhar os esclarecimentos sobre os parcelamentos, bem como disponibilizar os comprovantes de pagamentos e quais impostos compõe o saldo apresentado no demonstrativo contábil.

ENDIVIDAMENTO
Créditos sujeitos à recuperação judicial que envolvem coobrigados

A Recuperanda informou os seguintes créditos envolvendo coobrigados, que somam R\$ 1,1 milhão.

RECUPERANDA	CREDOR	MOEDA	VALOR	NATUREZA DA GARANTIA	COOBIGADOS
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	MOKA FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO	Real	R\$ 47.673,88	Fiança	Júlio Antonio Mota
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	MONETAE SECURITIZADORA S.A	Real	R\$ 38.031,11	Fiança	Júlio Antonio Mota
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	GALI SECURITIZADORA S. A	Real	R\$ 90.193,98	Fiança	Júlio Antonio Mota
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	EAM FACTORING FOMENTO MERCANTIL EIRELI	Real	R\$ 306.969,68	Aval	Júlio Antonio Mota e Zuleide Gonçalves dos Santos
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	MARE SECURITIZADORA S. A.	Real	R\$ 107.556,92	Aval	Júlio Antonio Mota
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA	Real	R\$ 279.073,07	Aval	Júlio Antonio Mota
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	BANCO DO BRASIL S.A	Real	R\$ 238.075,98	Fiança	Júlio Antonio Mota e Zuleide Gonçalves dos Santos



ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES



Cumpra informar que, a Perfilix utiliza o Fluxo de caixa indireto. Através da análise da DFC, Verificou-se não houve registro de movimentações nas atividades de financiamentos e investimentos.

Fluxo de caixa (R\$)	nov/22	dez/22
Atividades operacionais		
Lucro/Prejuízo operac do período	- 201.897	- 413.064
Aumento de Clientes	- 314.042	103.158
Aumento de Fornecedores	62.176	114.538
Aumento Obrigações trabalhistas	93.457	80.757
Aumento de Tributos a pagar	211.265	55.324
Aumento Outras obrigações	25.689	10.552
Aumento Empréstimo e financ	125.581	15.913
Caixa Líq das atividades operacionais	2.230	- 32.822
Atividades de investimentos		
Caixa líq das atividades de investimentos		
Atividades de financiamento		
Caixa líq das atividades de financiamentos	-	-
Caixa líquido do exercício	2.230	- 32.822
Saldo inicial das Disponibilidades	489	2.719
Saldo final das Disponibilidades	2.719	26.453
Variação das disponibilidades do período	- 2.230	- 23.735

- Observa-se que as movimentações ocorreram apenas nas atividades operacionais. Além disso, as principais variações foram aumento em Fornecedores e aumento no recebimento de Clientes.
- O mês dezembro teve como principais fatores para preservação de caixa o não pagamento de Fornecedores em R\$ 114 mil, o não pagamento de tributos com o valor de R\$ 55 mil, bem como o não pagamento de obrigações trabalhistas no montante de R\$ 80 mil, indicando que a Recuperanda está contraindo mais dívidas. Outra conta que também contribuiu para esse resultado foi a realização de recebíveis de R\$ 103 mil em Clientes.
- No que tange aos empréstimos e financiamentos, foram indicados novas aquisições de empréstimos, tendo em vista o aumento no valor de R\$ 15 mil, o qual deveria estar alocado nas atividades de financiamentos.

Cumpra ressaltar que, a Recuperanda registra as variações de empréstimos e financiamentos no campo de atividades operacionais, contudo, se faz necessária a correção de alocação dessa conta, pois a mesma deve ser classificada nas atividades de financiamento. Além disso, o demonstrativo disponibilizado pela Recuperanda está divergente do demonstrado no balancete, indicando divergência em mais um relatório.



EXCELIA

FISCALIZAÇÃO – CUMPRIMENTO DO PRJ



Em 06/12/2022 (decisão publicada em 12/12/2022), o MM. Juízo realizou o controle de legalidade do PRJ (aprovado por meio da assinatura de Termos de Adesão por parte dos Credores, respeitando o quórum legal) e concedeu a recuperação judicial à Perfilix. A teor da r. decisão de concessão as seguintes cláusulas sofreram modulações:

- **Cláusula 5:** modifica-se a cláusula passando a constar acerca da forma de pagamento da classe trabalhista: “ *Para pagamento dos Credores Trabalhistas (Classe I), em observância ao prazo legal estabelecido pelo art. 54 da Lei 11.101/05, alterar a forma de pagamento para ocorrer em até 12 (doze) meses, em caso de eventual inscrição de credores nesta classe. Os créditos serão adimplidos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias a contar (i) da publicação da decisão homologatória do Plano ; ou (ii) do trânsito em julgado da decisão proferida no incidente que determinar sua habilitação. O índice de atualização monetária previsto no Modificativo terá como termo inicial a publicação da decisão que o homologar.*”
- **Acerca das obscuridades e omissões do Plano que dependem de esclarecimentos da Recuperanda: (a) Termo Inicial para atualização dos créditos:** O MM. Juízo acrescentou à cláusula 5 (“Do pagamento aos Credores”) a seguinte disposição: “o índice de atualização monetária previsto no modificativo *terá como termo inicial a publicação da decisão que homologar o plano*”.
- **Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais ou de parcelamento especial para a concessão da recuperação judicial:** “ (...) *a exigência da CND ou do parcelamento deve ser dispensada. Embora o crédito tributário não se sujeite ao plano de recuperação e não se exija a CND ou parcelamento fiscal, as execuções fiscais não ficarão sobrestadas pelo processamento da recuperação judicial e os bens indispensáveis ao plano poderão ser penhorados e poderão comprometer a própria recuperação judicial. Ao Juiz da Recuperação Judicial caberá apreciar a menor onerosidade à Recuperanda.*”

Classe I

- Deságio: 0%
- Atualização: correção monetária pelo índice relativo à média do IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020.
- Pagamento: Os créditos serão adimplidos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias a contar (i) da publicação da decisão homologatória do Plano ; ou (ii) do trânsito em julgado da decisão proferida no incidente que determinar sua habilitação. O índice de atualização monetária previsto no Modificativo terá como termo inicial a publicação da decisão que o homologar.”

Observação Administradora Judicial: Até o momento não há credores habilitados nesta Classe.

Classe II

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 80%
- Atualização: Correção IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020, além do acréscimo de juros de mora de 0,1% ao mês.
- Pagamento: em 14 (quatorze) parcelas anuais, após 13 meses contados da data da publicação da decisão que homologou o PRJ (12/12/2022).

Observação Administradora Judicial: Até o momento não há credores habilitados nesta Classe

Classe III

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 80%
- Atualização: Correção IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020, além do acréscimo de juros de mora de 0,1% ao mês.
- Pagamento: em 14 (quatorze) parcelas anuais, após 12 meses de carência, contados da data da publicação da decisão que homologou o PRJ (12/12/2022).

INÍCIO DOS PAGAMENTOS: A partir de janeiro de 2024 (13º mês).

Classe IV

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 80%
- Atualização: Correção IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020, além do acréscimo de juros de mora de 0,1% ao mês.
- Pagamento: em 14 (quatorze) parcelas anuais, após 13 meses contados da data da publicação da decisão que homologou o PRJ (12/12/2022).

Observação Administradora Judicial: Até o momento não há credores habilitados nesta Classe



EXCELIA

ANEXOS





ANEXOS- INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Pendências ou inconsistências na documentação

fls. 4926

Após análise de todos os dados disponibilizados à esta Administradora Judicial até o presente momento, as informações e providências relacionadas abaixo (fls.39 e 40) seguem pendentes esclarecimentos pela Perfilix. Em sendo assim, esta Administradora Judicial requer a intimação da Recuperanda para que esclareça este e outros pontos listados neste RMA, bem como apresente os documentos pendentes, no prazo sugerido de 10 (dez) dias.

Documentos que seguem pendentes:

1. Relatório de endividamento de dezembro de 2021, janeiro a Novembro de 2022.
2. Contrato e relatório de mútuo.
3. Atualização dos Créditos garantidos por alienação fiduciária.
4. Atualização dos Créditos garantidos por coobrigados.

QUESTIONAMENTOS CONTÁBEIS

1. ATIVO

Disponível: Qual a origem dos valores de R\$ 50 e 80 mil que entraram no Banco Money Plus descrito como TED recebido do caixinha?

Clientes: Qual o motivo da conta clientes ter saldo de R\$ 8 milhões em Novembro e em dezembro ser de R\$ 1 milhão?

Estoque: Por que o saldo de estoque do balanço diverge do apresentado no inventário?

Imobilizado: O que houve com o saldo de R\$ 24 mil na conta Terrenos, o saldo de R\$ 71 mil em veículos e o saldo de R\$ 42 em maquinas e equipamentos adquiridos em leasing?

Duplicatas descontadas: Disponibilizar os relatórios com o detalhamento dos adiantamentos.

2. PASSIVO

a. Encaminhar relatório detalhado das duplicatas descontadas.

b. **Fornecedores:** qual motivo da divergência entre o saldo do balancete e o documento apresentado pela Recuperanda?

c. **Parcelamentos:** disponibilizar todos os documentos que comprovem o parcelamento, comprovantes de pagamentos, toda documentação que tiverem.

3. **DFC:** por qual motivo a Recuperanda considera a conta de empréstimos e financiamentos nas atividades operacionais? Encaminhar demonstrativo com os valores iguais ao BP.

4. **Relatórios Individuais:** Porque os saldos dos balancetes divergem do Balanço?

5. **Fiscal:** Qual a Tratativa para equalização do passivo fiscal?

6. **Balancete:** por qual motivo os valores iniciais estão divergentes dos saldos finais apresentados no demonstrativo de novembro? Encaminhar o demonstrativo com os novos valores.

Em decisão proferida em 10/02/2021 (fl.892), o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial no patamar de 4% do passivo concursal, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas (as seis primeiras parcelas no valor de R\$ 7.500,00 e as demais no valor de R\$ 10.500,00 até o limite de 4% do valor do passivo.

Não há parcelas em atraso.

Cronograma processual

Processo nº 1000676-27.2020.8.26.0681

Recuperanda: Perfílix Indústria e Comércio de Perfis Eireli

Forma de contagem: dias corridos, conforme decisão de fls.499/513

Data	Evento	Lei 11.101/05
08/06/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
06/11/2020	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
16/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
12/11/2020	Assinatura do termo de compromisso	art. 33
30/11/2020	Apresentação do Relatório Inicial	
15/02/2021	Publicação do 1º Edital pelas devedoras	art. 52, §1º
02/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
16/02/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
29/07/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
29/06/2021	Publicação do 2º edital (relação de credores pelo AJ)	art. 7º, §2º
12/07/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
11/11/2021	Fim do novo de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (stay period), nos termos da decisão de fls.1709/1711.	art. 6º, §4º
12/12/2022	Publicação da decisão homologando o PRJ e concedendo a recuperação judicial à Perfílix.	art.58



Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

contato@excelia.com.br

rj.perfilix@excelia.com.br



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)